



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202423869558

Nome original: Despacho\_Juiz\_Gestor\_do\_Projeto\_Garimpo\_2574064.pdf

Data: 22/07/2024 14:12:03

Remetente:

Marcilene Souza Freitas Alcantara

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular CGJT nº 46 2024 - Falências e recuperações judiciais. Encaminhamento de certidões de condenações trabalhistas. Informações de contato do administrador judicial e anexos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1, Bloco - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Praça dos Tribunais Superiores

## DESPACHO JUIZ GESTOR DO PROJETO GARIMPO

Vistos, etc.

Ciente do E-mail - Resposta BB (2572345), motivo pelo qual corrigirei o despacho retro com o presente documento.

Ciente do Despacho com força de ofício/alvará (2554068) que informa o valor de **R\$ 4.479.873,53 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)** vinculado ao processo nº **0908700-63.2001.5.10.0013**, depositado na Agência 3920, Operação 042, Conta 02123224-0, da Caixa Econômica Federal, do qual **não foi possível identificar o beneficiário**, após diligências realizadas pela 13ª Vara do Trabalho de Brasília (autos físicos incinerados/eliminados) no sistema legado.

Nos termos do art. 3º do Ato nº 21/GCGJT/2022, do Ofício-Circular CGJT n.º 28/2024 e do Ofício-Circular CGJT n.º 36/2024 (Força-Tarefa Grimpa), seguindo as determinações constantes no SEI 0001144-61.2023.5.10.8000 (Decisão Presidente 2138702 e Despacho Corregedor 2424936), DETERMINO à **Caixa Econômica Federal** que providencie a transferência do referido valor (saldo integral), acrescido de juros e correção monetária até a data do efetiva transferência/levantamento - zerando a conta, para a Conta Única da Corregedoria na CEF cód. 042, conta 01508085-3, agência nº 1399, vinculada ao SEI 0001144-61.2023.5.10.8000.

Encaminhe-se o presente expediente ao Banco acima indicado por e-mail institucional.

Após, a CEF deverá encaminhar a comprovação da movimentação aos e-mails desta Corregedoria (corregedoria@trt10.jus.br) e da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF (svt13.brasilia@trt10.jus.br), fazendo referência ao número do processo SEI 0006586-71.2024.5.10.8000.

A Certidão 2560598 informa que não localizou o valor supra na conta nº 3920 / 042 / 02123224-0 no Sistema Garimpo.

Requeiro à CEF que informe a esta Corregedoria o motivo pelo qual a referida conta não consta na atual carga do Sistema Garimpo.

Confiro ao presente Despacho **FORÇA DE OFÍCIO/ALVARÁ.**

À 13ª VTB para ciência.

**FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**  
**Juíza Gestora do Projeto Garimpo**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Gestora do Sistema Garimpo, em 16/07/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2574064** e o código CRC **59B9AD84**.